



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA SE

**LEI Nº 101/2024  
DE 16 DE MAIO DE 2024**

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MAGISTÉRIO EXERCÍCIO 2024 DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA, ESTADO DE SERGIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Nossa Senhora Aparecida/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado em **3,62%** (Três vírgula sessenta e dois por cento) o piso salarial dos servidores públicos do Magistério do Município de Nossa Senhora Aparecida, Estado de Sergipe, com **início em maio de 2024**.

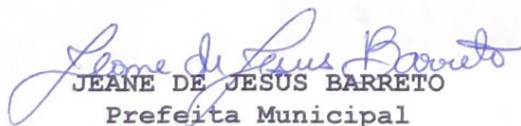
§ 1º A tabela salarial dos servidores públicos do Magistério deste Município passará a vigorar com os valores descritos nas tabelas em anexo a esta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Executivo, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a data de 01 de maio de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora Aparecida/SE, 16 de maio de 2024.

  
**JEANE DE JESUS BARRETO**  
Prefeita Municipal



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA  
ANEXO I - MAIO 3,62% LEI COMPLEMENTAR Nº101/2024

QUADRO PERMANENTE

CLASSES	I			II			III			IV		
	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas
A	2.862,86	3.664,46	4.580,57	3.292,29	4.214,13	5.267,66	3.435,43	4.397,35	5.496,68	3.721,71	4.763,80	5.954,75
B	2.891,49	3.701,10	4.626,38	3.325,21	4.256,27	5.320,33	3.469,78	4.441,32	5.551,65	3.758,93	4.811,43	6.014,29
C	2.920,40	3.738,12	4.672,64	3.358,46	4.298,84	5.373,54	3.504,48	4.485,73	5.607,17	3.796,53	4.859,54	6.074,44
D	2.949,61	3.775,49	4.719,37	3.392,05	4.341,82	5.427,27	3.539,53	4.530,59	5.663,24	3.834,48	4.908,14	6.135,18
E	2.979,10	3.813,25	4.766,57	3.425,97	4.385,23	5.481,54	3.574,92	4.575,89	5.719,87	3.872,83	4.957,23	6.196,53
F	3.008,89	3.851,38	4.814,23	3.460,23	4.429,09	5.536,36	3.610,67	4.621,65	5.777,07	3.911,56	5.006,80	6.258,50
G	3.038,98	3.889,90	4.862,37	3.494,83	4.473,38	5.591,72	3.646,77	4.667,88	5.834,85	3.950,67	5.056,87	6.321,09
H	3.069,37	3.928,80	4.910,99	3.529,78	4.518,12	5.647,64	3.683,25	4.714,55	5.893,20	3.990,18	5.107,43	6.384,29
I	3.100,06	3.968,08	4.960,11	3.565,07	4.563,29	5.704,12	3.720,08	4.761,70	5.952,13	4.030,09	5.158,51	6.448,13
J	3.131,07	4.007,77	5.009,70	3.600,73	4.608,93	5.761,16	3.757,28	4.809,32	6.011,64	4.070,38	5.210,09	6.512,62

ESCALONAMENTO VERTICAL: 1,01

ESCALONAMENTO HORIZONTAL: I=1,0 II=1,15 III=1,20 IV=1,30

QUADRO SUPLEMENTAR

CLASSES	1S			2S		
	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas
A	2.862,86	3.664,46	4.580,57	3.435,43	4.397,35	5.496,68
B	2.891,49	3.701,10	4.626,38	3.469,78	4.441,32	5.551,65
C	2.920,40	3.738,12	4.672,64	3.504,48	4.485,73	5.607,17
D	2.949,61	3.775,49	4.719,37	3.539,53	4.530,59	5.663,24
E	2.979,10	3.813,25	4.766,57	3.574,92	4.575,89	5.719,87
F	3.008,89	3.851,38	4.814,23	3.610,67	4.621,65	5.777,07
G	3.038,98	3.889,90	4.862,37	3.646,77	4.667,88	5.834,85
H	3.069,37	3.928,80	4.910,99	3.683,25	4.714,55	5.893,20
I	3.100,06	3.968,08	4.960,11	3.720,08	4.761,70	5.952,13
J	3.131,07	4.007,77	5.009,70	3.757,28	4.809,32	6.011,64

ESCALONAMENTO VERTICAL: 1,01

ESCALONAMENTO HORIZONTAL: 1S=1,0 2S=1,2